



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

### 1. DADOS GERAIS

#### 1.1 Modalidade: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024-CEC/SEIRH.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO COMPLEXO RODOVIÁRIO DE CABEDELO/SANTA RITA/LUCENA (PONTE DO FUTURO), conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

**Processo nº:** SEIRH Nº DER-PRC-2024/01335.

**1.2. Data de Abertura dos Envelopes 01 – Proposta(s) de preços(s):** 05/07/2024

**1.3. Data de Abertura do Envelope 03 – Habilitação:** 18/07/2024

### 2. CONSIDERAÇÕES

#### LICITANTES

#### PARTICIPANTES:

1. **CONSÓRCIO JAMPA** - COMPOSTO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA A. GASPAR S/A – CNPJ: 08.323.347/0001-87 E ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 75.911.438/0001-20

2. **CONSÓRCIO CONSTRUTOR PONTE DO FUTURO** - COMPOSTO PELAS EMPRESAS ÁLYA CONSTRUTORA S.A – CNPJ: 33.412.792/0001-60 E COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA.-CNPJ: 03.006.548/0001-37

3. **CONSÓRCIO PONTE RIO PARAÍBA** - COMPOSTO PELAS EMPRESAS ETERC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 03.987.285/0001-94; GANSU ROAD AND BRIDGE CONSTRUCTION GROUP CO.LTD – REGISTRO Nº 91620000224343766L E CHINA GANSU INTERNATIONAL ECONOMIC AND TECHNICAL COOPERATION CO.LTD – REGISTRO Nº 916200002243401004

4. **CONSÓRCIO PONTE DO FUTURO** - COMPOSTO PELAS EMPRESAS: CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 62.445.838/0001-46; CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA – CNPJ: 09.323.098/0001-92 E M4 CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 26.803.134/0001-34

5. **CONSÓRCIO COMPLEXO RODOVIÁRIO PARAIBANO** - COMPOSTO PELAS EMPRESAS S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - CNPJ Nº 60.332.319/0001-46 (LIDER); BENITO ROGGIO E HIJOS SOCIEDAD ANONIMA - CNPJ Nº 11.038.899/0001-58 E



ANKARA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 13.578.869/0001-60

6. **CONSÓRCIO EF – PONTE DO FUTURO** - COMPOSTO PELAS EMPRESAS: ERCAN CONSTRUTORA - CNPJ 56.783.319/0002-76 E F.F.L. SINALIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 08.068.681/0001-31

Ressalta-se que todas as empresas que chegaram à fase final da fase de lances, pela ordem: **CONSÓRCIO JAMPA**, **CONSÓRCIO PONTE DO FUTURO** e **CONSÓRCIO CONSTRUTOR PONTE DO FUTURO**, foram legalmente intimadas para comparecerem à sessão de abertura do **Envelope nº 02 – Habilitação**, através de publicação no **Diário Oficial do Estado**, bem como comunicado no **Sítio Eletrônico da SEIRH**, conforme documentos acostados aos autos, e todos compareceram à sessão retromencionadas.

### 3. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

O **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO** da licitante **classificada em 1º lugar**, **CONSÓRCIO JAMPA**, foi aberto em sessão pública do dia 18/07/2024, conforme ata da 2ª sessão pública e documentos acostados aos autos, em cumprimento ao regramento do item 9 do edital.

### 4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO CONSÓRCIO JAMPA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Após análise apurada dos documentos de habilitação pela Comissão de Contratação – CEC/SEIRH e Comissão de Análise Técnica do DER/PB, constatou-se o cumprimento pelo **CONSÓRCIO JAMPA** dos requisitos do item 4.2 do edital e seus subitens, quanto à: Habilitação Jurídica (subitem 4.2.1.1); Regularidade Fiscal e Trabalhista (subitem 4.2.1.2); Qualificação Econômico-Financeira (subitem 4.2.1.3); Qualificação Técnica sub(item 4.2.1.4), conforme documentos acostados aos autos.

4.1. Na data da análise dos documentos foi percebido que as seguintes certidões, quais sejam: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a certidão da Secretaria Municipal de Finanças de São José dos Pinhais - PR da empresa ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA e as certidões Certidão de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e dívida ativa do Estado e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF da empresa CONSTRUTORA A GASPAR S/A se encontravam vencidas no dia da análise, porém, no dia da abertura da licitação (05/07/2024) as mesmas estavam vigentes. No entanto, as referidas certidões foram emitidas, onde se pôde averiguar a regularidade conforme os itens 4.2.1.2 e 4.2.1.3 item b, do edital. (Vide documentos anexos).

### 5. DA DECISÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Após constatação da conformidade dos documentos de habilitação apresentados pelo **CONSÓRCIO JAMPA**, a Presidente da Comissão de Contratação e membros da CEC/SEIRH e da Comissão de Análise Técnica do DER/PB decidiram declarar **HABILITADO** e **VENCEDOR DO CERTAME** o **CONSÓRCIO JAMPA** com proposta válida no **valor global de R\$ 465.500.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos mil reais)**, por ter cumprido todos os requisitos habilitatórios do edital e seus anexos.



## 6. DA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DA FASE RECURSAL

Registrou-se em ata da 2ª sessão pública que o resultado do julgamento de habilitação com a declaração do vencedor seria divulgado no Diário Oficial do Estado, bem como será divulgado no sítio eletrônico da SEIRH, concedendo-se o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões dos recursos pelos licitantes que manifestaram previamente a intenção de recorrer das demais fases do presente certame, bem como desta fase, nos termos do previstos no art. 165 da Lei no 14.133, de 2021. O prazo para apresentação de contrarrazões aos recursos pelas demais licitantes será igualmente de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação no Diário Oficial do Estado e sítio eletrônico da SEIRH, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

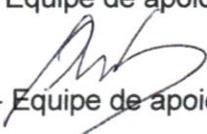
Do exposto, será enviado o Resultado do Julgamento de Habilitação com a declaração do vencedor de acordo com o quanto sinalizado no presente relatório, **para publicação nos meios de comunicação oficiais**, concedendo-se o prazo para apresentação das razões dos recursos pelos licitantes que manifestaram previamente a intenção de recorrer, de acordo com o item 10.2 do edital.

João Pessoa, 19 de julho de 2024.

  
Wislaine Maria Nayané Pereira da Silva - Presidente CEC-SEIRH/PSHPB.

  
Marlon Souza de Luna Gomes – Membro da CEC-SEIRH/PSHPB.

  
Ighor Medeiros de Figueiredo - Equipe de apoio da CEC-SEIRH/PSHPB.

  
Joaquim Pereira da Silva Neto - Equipe de apoio da CEC-SEIRH/PSHPB.

  
Luis Gabriel Hermirio Soares Ramalho - Equipe de apoio da CEC-SEIRH/PSHPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO \*\*\*  
Nº: 78814/2024

**IMPORTANTE:** 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: ARTELESTE CONSTRUCOES LIMITADA

CNPJ/

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

CPF:

BAIRRO:

ENDEREÇO: ,

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE:

SITUAÇÃO:

FINALIDADE:

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: f0d371bcad8abc724257cf1b9c92c01f

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 18 de julho de 2024



**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO**      **8077722/2024**

**FOLHA 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:**                    CONSTRUTORA A GASPAR SA  
**CPF/CNPJ:**              08.323.347/0001-87  
**Endereço:**              NATAL/RN,

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 18/07/2024 15:35. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: a7747d0db8c67776645c063c5a5d9aa0

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 18 de Julho de 2024 às 15:35



Prefeitura Municipal do Natal  
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

|                                   |   |  |
|-----------------------------------|---|--|
| <b>Nº da Certidão:</b><br>3534374 | <b>Código de Validação:</b><br>731597488197 | <b>Observação:</b><br>A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a> |
|-----------------------------------|---|--|

**Contribuinte:**

|  |   |
|--|---|
| <b>CPF/CNPJ:</b><br>08.323.347/0001-87 | <b>Nome/Razão Social:</b><br>CONSTRUTORA A GASPAR S/A |
| <b>Situação Cadastral:</b>             | EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO   |

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**

106.824-5 - 08.323.347/0001-87

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

**Validade:**

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 18 de julho de 2024

Emitida pela sessão: 504258813 através do IP: 138.185.33.176

Natal (RN), 18 de julho de 2024 às 15:12:16

Página 1 de 1



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8880503**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CONSTRUTORA A GASPAR S/A**  
CNPJ: **08.323.347/0001-87** Inscrição Estadual: **20.010.905-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **18/07/2024** às **15:23:36** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **138.185.33.176**.

Validade até **16/08/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.323.347/0001-87  
**Razão Social:** CONSTRUTORA A GASPAR SA  
**Endereço:** R JUNDIAI 330 PAV TRIPLEX 192021 / TIROL / NATAL / RN / 59020-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/07/2024 a 16/08/2024

**Certificação Número:** 2024071806400138424687

Informação obtida em 18/07/2024 15:15:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75.911.438/0001-20  
**Razão Social:** ARTELESTE CONSTRUCOES LTDA  
**Endereço:** R RIO DE JANEIRO 6 / AGUAS BELAS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83010-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2024 a 29/07/2024

**Certificação Número:** 2024063001490512039735

Informação obtida em 18/07/2024 15:50:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**